



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 271, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de Cr\$63.718.452,41 (Sessenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e um centavos), destinado a reforço de dotações insuficientes.

§ Único - O crédito suplementar a que se refere o caput deste artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

100.101.010011200 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.3.1. - Remun. de Serv. Pessoais.....	10.557.421,55
3.1.1.1-02 - Diárias	5.550.000,00
3.1.1.1-01 - Pessoal Civil	47.611.030,86

TOTAL: 63.718.452,41

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1992.

SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 22 de 12 de 92

Nesilma de Castro
Sec. Legislativa